

FORMAÇÃO CONTINUADA NAS IES? O LUGAR DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nancy Costa de Oliveira (1); Otília Maria Alves da Nóbrega Alberto Dantas (1); Otília Maria Alves da Nóbrega Alberto Dantas (4)

(Universidade de Brasília, nancy@unb.br)

Resumo: O estudo visa refletir sobre a política de desenvolvimento dos técnicos administrativos ofertada pelas IES considerando a formação continuada desses sujeitos na perspectiva de uma educação que promova sua emancipação. A metodologia, de natureza qualitativa, se constitui de uma pesquisa bibliográfica, a partir de estudos realizados durante a pós-graduação, tendo como base teórica o materialismo histórico dialético a partir de autores como Antunes (2012), Mészáros (2008), Paro (2013) e ainda as produções acadêmicas realizadas até o momento no âmbito da temática em curso. Os resultados apontam que os técnicos administrativos que atuam nas IES necessitam desenvolver sua formação de modo contínuo contemplando o âmbito acadêmico destes profissionais, para além do desenvolvimento de competências e habilidades profissionais comuns ao modelo reprodutivista de capacitação profissional que tende, apenas, a promover a alienação do trabalho. As conclusões apontam que na condição de sujeitos críticos, almeja-se que estes profissionais superem essa alienação, transformados pela ação emancipadora de uma formação integral do ser, na perspectiva da ressignificação de sua atuação no ambiente em que trabalham e na própria sociedade. Dessa forma, estarão traçando uma trajetória profissional para *além do capital* o que significa seguir adiante para uma transformação sóciohistórica em sua totalidade onde a Educação, entendida em seu sentido mais amplo, se torne a principal ferramenta capaz de nortear todo o processo de transformação social com vistas a superação da alienação do trabalho e a garantia plena da emancipação humana.

Palavras-chave: Técnicos Administrativos em Educação; Formação continuada; Emancipação.

Introdução

A atual conjuntura política, social e econômica no Brasil perpassa por uma profunda crise. Destarte, acaba acarretando intensas consequências para a sociedade, sobretudo para a educação, diante do abandono das escolas públicas, da falta de investimento e de políticas públicas concretas para a formação continuada de professores e de técnicos administrativos culminando com a própria desvalorização desses profissionais. O estudo que ora apresentamos tem como objetivo refletir sobre a política de desenvolvimento dos técnicos administrativos ofertada pelas IES considerando a formação continuada desses sujeitos na perspectiva de uma educação que promova sua emancipação.

As IES/Instituições de Ensino Superior públicas também vitimadas por esta crise, sofrem com cortes orçamentários que ameaçam a continuidade de diversas pesquisas científicas em prol do desenvolvimento do país comprometendo o seu funcionamento, em função das

centenas de demissões oriundas da Emenda Constitucional 95/2016 que determina o congelamento de gastos com os serviços por vinte anos.

Nesse contexto, evidencia-se um processo de desvalorização do trabalhador diante da progressiva terceirização no serviço público que compromete direitos trabalhistas conquistados após hercúleos movimentos sociais de luta reivindicando condições de trabalho.

Entretanto, para se refletir sobre o impacto do desmanche do sistema educacional e ainda da política de desvalorização do trabalhador urge entender de que forma as políticas educacionais são influenciadas pelos acordos realizados entre o Estado e os organismos multilaterais que, se por um lado acenam sedutoramente com linhas de financiamento, por outro definem metas no campo político e econômico do país que contribuem para o empobrecimento educacional cada vez maior da população, dentre outras mazelas.

No Brasil e nos demais países da América Latina o financiamento da educação recebe aportes de agências internacionais, em especial do Banco Mundial e do Banco Interamericano do Desenvolvimento, para atingir as metas acordadas na agenda UNESCO/Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Nesse sentido, pode-se afirmar que um dos principais indicadores do esforço do Estado brasileiro em ampliar o acesso e a qualidade da educação é o financiamento destinado a esse propósito, porém as injeções financeiras aplicadas por essas agências multilaterais determinam também as prioridades estabelecidas nesses acordos, a fim de garantir o cumprimento da agenda global fixada pelos organismos internacionais.

Segundo TROJAN (2010), dados oriundos dos relatórios da UNESCO apontam um aumento significativo no percentual de investimento do PNB/Produto Nacional Bruto na educação por parte do Estado brasileiro que se elevou de 3,6% entre 1980 para: 4,55% em 1990, 5,55% em 1995 e 5,3% em 1998. Ainda que a partir de então houvesse uma redução desse percentual mantendo-se entre os patamares de 4,4% e 4,5%. Provavelmente esse acréscimo de investimento é resultante das metas para a educação determinadas durante a Conferência Mundial de Educação para Todos onde um dos seus objetivos principais era reduzir ou eliminar as desigualdades das escolas e impor o mesmo padrão de qualidade no sistema educacional.

A autora acrescenta que embora essa seja uma tendência nos países da América Latina, o fato pode indicar uma possível adesão ao pensamento do Banco Mundial que entende existir financiamento suficiente, mas o gasto público em educação costuma ser ineficiente e desigual.

Nessa linha de pensamento, a autora ressalta ainda que o gasto público não significa melhoria na educação, pois é necessário considerar elementos de natureza quantitativa tais como o número total de matrículas bem como o total de gastos em cada nível de ensino.

Também destacamos as questões de ordem política e cultural que condicionam a definição de políticas públicas educacionais tais como a correlação de poder e disputa, a relação entre oferta pública e privada de ensino, o valor atribuído à educação pela população em questão, além de outros fatores.

Entretanto, para compreender os movimentos que influenciam o papel do Estado frente as tomadas de decisões acerca da política educacional faz-se necessário lembrar que o sistema Capitalista, ao estabelecer diretrizes para as políticas públicas, reforça interesses que estão a serviço do acesso ao mercado, do aumento dos índices de produção, das taxas cambiais, das metas inflacionais e do desenvolvimento social como aporte ao desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, pode-se inferir que a relação educação e trabalho, entendida do ponto de vista histórico, está diretamente ligada aos interesses do modo de produção capitalista que indubitavelmente se contradizem as melhorias da qualidade da educação ofertada para todos. O que vale é o resultado financeiro do produto a ser gerado pelo homem, num processo de alienação da sua força de trabalho, de negação do papel da educação enquanto fator de redução das desigualdades sociais, bem como responsabilizando-se pela constituição de uma nação economicamente forte e repleta de oportunidades geradoras que permeiam o desenvolvimento social e econômico dentro do Estado democrático.

Ressaltamos a necessidade de implementação de políticas públicas, a despeito da crise econômica que ora perpassa as IES. Tais políticas podem oportunizar a formação continuada dos técnicos administrativos em educação não apenas para atender aos objetivos institucionais, caracterizando-se como uma formação mecanizada, mas como uma forma de sua valorização e emancipação social para além dos objetivos capitalistas.

Metodologia

A metodologia foi delineada por meio da abordagem qualitativa e materializada na pesquisa bibliográfica. Tal escolha deve-se a apropriação do aporte teórico de Creswell (2010, p. 26) que considera esse tipo de pesquisa como sendo “um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”.

A nossa opção pela pesquisa bibliográfica deve-se aos estudos teóricos realizados recentemente por ocasião da nossa formação continuada. De acordo com Demo (1985), apesar de instrumental, a pesquisa bibliográfica é necessária para a formação acadêmico-científica, pois significa a produção crítica e autocrítica de caminhos alternativos e a indagação sobre o presente como fator consequente do passado. Na prática, a Pesquisa bibliográfica oportuniza ao pesquisador a leitura analítica e o ordenamento e sumarização de informações contidas em

diversos meios de comunicação científica, possibilitando a obtenção de respostas ao problema de pesquisa. Neste sentido, cabe ao pesquisador adotar uma atitude de objetividade, imparcialidade e respeito pelo objeto pesquisado (GIL, 2002).

Resultados e Discussão

A revisão de literatura que executamos visou estudar o panorama das produções acadêmicas acerca da formação continuada dos técnicos administrativos em educação. Na comunidade acadêmica esse procedimento é compreendido como Estado do Conhecimento, conforme preceitua Morosini (2006, p. 113):

[...] um estudo quantitativo/qualitativo, descritivo da trajetória e distribuição da produção científica sobre um determinado objeto, estabelecendo relações contextuais com um conjunto de outras variáveis como, por exemplo, data de publicação, temas e periódicos, etc.

Dessa forma, foi possível identificar nuances, ainda não investigadas, para, assim, oportunizar novos olhares acerca da temática que iremos abordar, tal como preconiza Franco (2017, p. 29):

O Estado do Conhecimento oportuniza o pesquisador abordar um setor das publicações com objetivos sintéticos sobre seu objeto de pesquisa identificando o tipo de produção. Na prática, o Estado do Conhecimento nos permite fazer uma sumarização de informações contidas em pesquisas que ajudarão a compreender o campo, identificando lacunas de onde poderemos organizar o estudo seguinte.

Por conseguinte, definimos as categorias **técnico, trabalho, formação continuada e Procap** para a produção do Estado de Conhecimento, por entendermos que estas se referem diretamente ao objeto de pesquisa delineado.

Além de revelar a produção acerca do tema, constatamos que a maioria dos trabalhos produzidos sobre capacitação e formação continuada dos técnicos administrativos da educação concentra-se na região Centro-Oeste. Desses, as 05 (cinco) dissertações encontradas foram realizadas no Distrito Federal, no âmbito de uma das mais expressivas universidades públicas, a Universidade de Brasília. Dentre os estudos localizados percebemos que a formação continuada dos TAEs é tratada sob diferentes perspectivas. Traçaremos a seguir algumas reflexões.

Em sua pesquisa qualitativa Junkers (2015) sinaliza para a necessidade de implantação de políticas voltadas para o desenvolvimento de pessoas no intuito de contribuir para a formação de uma nova cultura institucional a ponto de fortalecer a excelência da gestão interna das

instituições federais de ensino superior. Sugere ainda que os servidores, ao ingressarem nas IFES (Instituições Federais de Ensino Superior), sejam esclarecidos sobre as especificidades e função da universidade, sobretudo acerca das funções que irão desempenhar na instituição. Sendo assim, ressalta a necessidade de intensificação de políticas de gestão de pessoas onde os processos de avaliação sejam instrumentos balizadores nas tomadas de decisão e aperfeiçoamento para fins de alocação dos recursos disponíveis em prol da missão institucional.

Pode-se inferir que tal posicionamento se assemelha a PNPD (Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal), instituída pelo Decreto nº 5707/2006 que implementa a gestão por competências nos órgãos e demais entidades da administração pública definindo-a como "[...] gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidade e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição" (BRASIL, 2006, s/p).

Silva (2017, p.7) investigou a formação continuada na perspectiva do impacto financeiro desta nos proventos dos TAE's sob a égide de que a melhoria na qualificação destes iria "sedimentar o preenchimento de postos na instituição de pessoas que tenham um perfil adequado" numa clara referência ao sistema meritocrático bastante discutido atualmente. Para Magalhães (2007), o treinamento dos STA (Servidores Técnico-Administrativos), aqui entendidos como TAE's, é a atividade de capacitação desses sujeitos na perspectiva do atendimento dos objetivos institucionais. Tal afirmação vai ao encontro do que preceitua a Presidência da República do Brasil ao considerar capacitação o "[...] processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais [...]" (BRASIL, 2006).

Ora, enquanto a Lei aborda a capacitação como sendo uma possibilidade para o desenvolvimento de competências e habilidades para o melhor desempenho profissional, chamamos a atenção para algo que vai além desse propósito: a formação contínua, que compreende um processo de formação integral do sujeito, mais ampla, emancipadora, para além da dimensão profissional que, segundo Chantraine-Demilly citado por Dantas (2007, p. 63), são "Concepções diferentes de formação ao nível dos objetivos, dos conteúdos prioritários e dos métodos dominantes que se confrontam, em concorrência, ou coexistem no terreno com afrontamentos por vezes inábeis".

Marzolla (2013) ao investigar a inserção de servidoras técnico-administrativas na gestão institucional o faz sob a perspectiva de que deveria existir uma política de valorização daquelas que fossem academicamente mais qualificadas. Em suas conclusões, critica a atual cultura

organizacional de uma instituição de ensino superior ao afirmar que essa se dá pela ocupação de cargos de chefia por indicação e troca de favores em detrimento da qualificação ou competência.

Contudo, é preciso lembrar que sem desconsiderar as importantes discussões desenvolvidas acerca do tema, o que se constata nos estudos acima é que embora promovam reflexões pertinentes sobre a questão da capacitação dos técnicos administrativos em educação, objetivamos trazer para o palco de discussões a implantação de uma política para além da qualificação profissional.

Assim sendo, embora importantes e pertinentes, as ações decorrentes da melhoria do nível de qualificação desses profissionais, quer enquanto impacto financeiro ou mesmo inserção nos altos postos da gestão universitária, estão aquém do que se espera de uma Universidade reconhecida como espaço difusor de conhecimento cuja história de criação perpassa pela promessa de reinvenção da educação superior de modo a entrelaçar as diversas formas de saber no intuito de formar profissionais engajados com a transformação do país. Numa clara tentativa de desvelar o que está posto e de revelar novos olhares e perspectivas de natureza emancipatórias, a pesquisa almeja trazer à reflexão das IES a necessidade de, ao evocarem sua natureza autônoma, conseguir romper com as amarras do sistema capitalista, e assim implementar políticas voltadas para a formação continuada, aqui entendida como formação integral e emancipadora. Acrescenta-se ainda a necessidade de promover discussões no intuito de se pensar possibilidades para a materialização de um novo conceito de formação de cidadãos que se tornem conscientes do seu papel transformador na sociedade.

De acordo com a Emenda Constitucional nº 19, acrescida ao caput do artigo 37 da Constituição Federal, constatamos que o princípio da Eficiência é considerado como a consagração de uma revitalização na atuação institucional. Destarte, faz-se necessário realizar a reconstrução da prática no funcionalismo público através da reeducação de seus agentes, por meio de iniciativas que lhes proporcionem a capacitação necessária para tal. Nesse sentido, ao verificarmos as ações acerca da regulamentação da capacitação e da formação continuada dos técnicos administrativos em educação verificamos que as IES programam ações estratégicas no intuito de redimensionar a força de trabalho e de promover a formação continuada configurada numa política de investimento em educação e qualificação dos servidores técnicos administrativos.

Contudo, o que se percebe é que na prática, as ações de capacitação continuada ofertadas pelas IES aos técnicos administrativos se confundem com ações de formação continuada, pois se limitam ao processo de ensino/aprendizagem como facilitadores da mobilização de

conhecimentos e da geração de habilidades específicas para a carreira. No caso específico dos profissionais docentes sabemos que as Metas 13, 14, 15, 16 e 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 aqui concebidas como políticas que tratam da valorização desses profissionais, embora longe de atenderem ao contingente de professores que anseiam por melhorarem sua formação acadêmica, minimamente se constitui em um importante compromisso para com a formação continuada, sobretudo a nível *strictu sensu*.

Entretanto, no que diz respeito aos técnicos administrativos em educação, o Estado apresentou uma proposta para estabelecer mecanismos capazes de promover a melhoria no serviço público culminando na publicação, em 2005, da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do PPCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação). Deste modo, esta Lei passou a determinar a forma como deve ser conduzido o desenvolvimento profissional desses sujeitos.

De modo geral, a carreira desses profissionais foi dividida em cinco níveis de classificação: A, B, C, D, e E que correspondem às especificações do cargo. Sendo assim, cada cargo está assim dividido em quatro níveis de capacitação que vão de I a IV e se alteram na medida em que o servidor obtém progressão por capacitação. De acordo com o previsto no Plano em questão, esses sujeitos podem progredir, dentro de uma mesma classe, os quatro níveis de classificação e os dezesseis padrões de vencimento. Porém, só poderão ascender de uma classe para a outra, mediante aprovação em concurso público para cargos de níveis superiores ao então pleiteado.

Dessa forma, de acordo com o que determina a Lei, o servidor técnico administrativo possui duas formas de progredir profissionalmente: a Progressão por Mérito Profissional e a Progressão por Capacitação Profissional. A primeira decorre das avaliações de desempenho realizadas ao longo da trajetória profissional do servidor, observado o respectivo nível de capacitação e refere-se a mudança de um padrão de vencimento para o imediatamente subsequente, realizada a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício. A segunda refere-se à mudança de nível de capacitação, dentro do mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificado em Programa de Capacitação que tenha sido realizado durante a permanência do servidor no nível de capacitação em que se encontra, não sendo aceitos cursos com data anterior à última progressão. O curso deve ser compatível com o cargo ocupado, com o ambiente organizacional e com a carga horária mínima exigida, porém sendo permitido o somatório de cargas horárias de cursos superiores a 20 (vinte) horas-aula, respeitado-se o interstício de 18 (meses).

Além dessas duas modalidades de progressão profissional previstas em lei, o Plano de Carreira do servidor técnico administrativo oferece um incentivo ao servidor que possui educação formal em nível superior ao que é exigido para o cargo do qual é titular. Trata-se do Incentivo à Qualificação, aplicado de acordo com percentuais calculados sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor. Esses percentuais são fixados em tabela, que podem variar de 5% a 75%. O título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor proporcionará o percentual máximo 75%, enquanto títulos com relação indireta corresponderão ao percentual mínimo 10%.

Entretanto, mesmo com essas possibilidades de progressão, há casos de servidores técnicos administrativos que chegam ao final da carreira e se aposentam sem terem sequer saído do nível I de Capacitação, o que nos instiga a investigar as razões dessa realidade. Diante dessa realidade, cabe um questionamento: o que fazer com o técnico-administrativo que almeja atingir os níveis mais elevados da educação formal e não encontra oportunidades de fazê-lo em sua própria instituição de ensino?

Todavia, sabe-se que toda instituição que almeja avanços qualitativos na prestação de serviços deve se preocupar com a formação continuada de seu corpo técnico-administrativo de forma a contribuir para a qualificação e aprimoramento profissional de seus servidores com vistas ao atendimento dos seus interesses. A este respeito, ressaltamos o Decreto 5707/2006 (BRASIL, 2006, s/p) que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal (PNDP) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional inserindo-se nesse contexto os técnicos administrativos em educação das universidades federais. A partir de então, as IES receberam a incumbência de promover ações destinadas a formação continuada dos docentes e técnicos, conforme Art. 3º, inciso IX, do Decreto 5.707/2006 (BRASIL, 2006) qual seja: “[...] oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública”.

Cabe salientar que no inciso II do Art. 2º da PNDP, a gestão por competência é proposta como a “gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição”. Tal proposta nos remete as seguintes inquietações: será esta a única finalidade de uma política de desenvolvimento de pessoas que se propõe a desenvolver pessoas? Em que momento se faz presente uma proposta para emancipação desses sujeitos? E ainda, existe algum interesse do Estado de que a questão da emancipação venha à tona?

Convém, lembrar que o Decreto em tela, o Decreto 5.707/2006 (BRASIL, 2006), determina em seu inciso XIII que em casos de “eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União”, deverá ser coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Esta entidade, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil/MPOG, tem como missão precípua desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. Sendo um dos “órgãos especializados para as atividades de formação, aperfeiçoamento, profissionalização e treinamento de seu pessoal civil” (ENAP, 1986, s/p), é responsável pela oferta de cursos que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências dos servidores públicos federais. Diante disso, percebe-se que em seu catálogo não existe a previsão de oferta de cursos referentes à educação formal, tendo em vista que tal atribuição não lhe é pertinente.

Sem desconsiderar a importância de se qualificar cada vez mais o técnico-administrativo para que este cumpra, a contento, as funções que cada cargo deve desenvolver, não podemos nos furtar à crítica acerca da visão de que este só precisa estudar aquilo que irá beneficiar o desenvolvimento de habilidades e competências uma vez que:

A situação seria adversa, é lógico, se ela fizesse de forma crítica, de tal sorte que os educandos fossem instrumentalizados intelectualmente para a superação da atual organização social que favorece o trabalho alienado. Assim, a escola tem contribuído muito mais para o mercado de trabalho, não quando tenta diretamente formar profissionais para exercer suas funções no sistema produtivo, mas quando deixa de lado suas outras funções sociais relacionadas à adoção de um saber crítico a respeito da sociedade do trabalho alienado, pois não preparar para a crítica do trabalho alienado é uma forma de preparar para ele. Neste sentido, a escola capitalista, porque sempre preparou para viver na sociedade do capital sem contestá-la, sempre preparou para o trabalho. (PARO, 2013, p. 137 e 138).

Conclusões

Podemos concluir a partir das reflexões que a atual política de desenvolvimento de pessoal ofertada pelas IES está aquém do que se deseja, pois se restringe ao desenvolvimento de competências para realização de atividades, tendo como objetivo único o desenvolvimento de habilidades e competências para o exercício das atividades do cargo, em atenção aos objetivos institucionais. Em decorrência disso, chamamos a atenção para a necessidade de implementação de políticas que evidenciem a necessidade de uma formação continuada com vistas a autonomia e a emancipação do sujeito.

Para tanto, nos apoiamos em Antunes (2008) que, baseado no aporte teórico de Marx e Mészáros, salienta para a necessidade de se promover a emancipação do trabalho, não bastando para tanto suprimir o Estado e implantar o Comunismo ou simplesmente negar o capitalismo. Faz-se necessário seguir para além do capital, o que significa lutar pela transformação em que a Educação, entendida em seu sentido mais amplo, possa ser o caminho capaz de nortear o processo de transformação social, de modo radical, com vistas a superação da alienação do trabalho e a garantia da plena emancipação humana. Sobre isto Antunes (2008) nos leva a refletir sobre o papel da educação enquanto condição *sine qua non* para que cheguemos a emancipação humana intervindo nas limitações criadas pelo sistema capitalista que sobrepõe o produto do trabalho à própria condição humana. Tal atitude permite a Mészáros (ANTUNES, 2008) sonhar com uma educação ampla e não mais determinada pelo capitalismo.

Essa concepção permite a Mészáros (*apud* ANTUNES, 2008) concluir que as inúmeras reformas educacionais não representam senão novas estratégias do próprio capital para perpetuar seu status conservador e ainda que mesmo se a educação fosse pensada em sua totalidade, sozinha não pode ser considerada a “solução para todos os males”. Tais atitudes encontram-se vinculada aos escores alcançados pelos estudantes. Isso reforça a política de desvalorização da experiência e da qualificação dos profissionais dando à educação apenas o valor da formação do capital humano, desconsiderando que existem múltiplos fatores que afetam o desempenho dos estudantes, tais como a família, o interesse dos estudantes e principalmente do poder público em prover condições de trabalho e estruturas físicas adequadas para esse profissional.

Assim sendo, a educação em seu sentido mais amplo tem como missão contribuir para que a superação do capital seja feita de forma total e não parcial, como se pretende nas estratégias reformistas educacionais. É através dessa mudança na concepção da educação, agora entendida como algo “plenamente” vivido pelo homem, que Mészáros (ANTUNES, 2008) entende que os indivíduos poderão, a partir de uma nova ordem social, redefinirem os rumos da sua própria vida, não mais na condição de explorados ou alienados.

A partir das reflexões infere-se que a educação se constitui como um campo de luta pela superação do modelo capitalista, ou seja, à construção de uma sociedade não mais determinada pelas necessidades da produção de mercadorias, pelo lucro, pela exploração alienante do trabalho. Para tanto, é necessário que o Estado reassuma seu lugar enquanto ente autônomo das suas políticas públicas, ainda que precise do apoio financeiro das agências internacionais, e com isso possa definir estratégias que possibilitem assistir às escolas e aos

professores naquilo que necessitam considerando que não se planeja educação sem levar em conta as especificidades de cada lugar.

Este caráter dado à educação a coloca no patamar de toda e qualquer iniciativa de mudança social com vistas à emancipação humana, o que significa criar uma forma de consciência social que liberte dos limites restritos do controle do capital, a própria vida dos indivíduos de tal forma que a esses seja possível usufruir em sua totalidade e em igualdade com os donos dos meios de produção, de modo a fazer do processo de aprendizagem **a sua própria vida**. Mészáros (*apud* ANTUNES, 2008) acrescenta que é apenas nesse sentido amplo de educação que a educação formal poderá contribuir para a superação do capital realizando as suas necessárias aspirações emancipadoras, o que requer um progressivo e consciente intercâmbio com processos de educação abrangentes como a nossa própria vida.

Quiçá, a despeito do grave momento político, econômico e social que assola o país, deseja-se que a sociedade consiga reverter esse quadro de subserviência do Estado frente as linhas de financiamento das agências internacionais retomando sua autonomia de tal maneira que possa implementar políticas públicas de educação que possibilitem a emancipação dos indivíduos e a busca pela ação transformadora das instituições públicas de ensino do Brasil. Dessa forma, poderá abrir espaço para avaliar e discutir as desigualdades sociais aprofundadas pela crise que ora se apresenta, de modo a permitir que os sujeitos se mobilizem em prol de se qualificarem para além dos interesses capitalistas que os colocam em situações de constante desenvolvimento de habilidades e competências em detrimento de suas aspirações enquanto ser humano. Finalmente, a implementação de políticas públicas acerca de formação continuada que efetivamente se materializem no âmbito das IES permitindo que atinjam os mais altos níveis de excelência no serviço público, sobretudo, contribuindo para que a educação se fortaleça enquanto ação libertadora e emancipadora da humanidade.

Referências

ANTUNES, Caio. **A educação em Mészáros: trabalho, alienação e emancipação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012

BRASIL. Ministério da Educação. **Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação: em cena, os funcionários de escola / Secretaria de Educação Básica**. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei 11.091 (PCCTAE), de 12 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11091.htm>. Acesso em: 07/08/2013.

_____. Presidência da República. **Decreto N. 93.277, de 19 de setembro de 1986.** Institui a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e o Centro de Desenvolvimento da Administração Pública – CEDAM, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93277.htm Acesso em 13/08/2013

DEMO, Pedro. **Metodologia científica:** em ciências sociais. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação:** política de Estado para a educação brasileira / Brasília: Inep, 2016

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo : Atlas, 2002.

JUNCKES, Elci Terezinha de Souza. **Política de capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação da UFSC.** Florianópolis, SC, 2015. 137 p.

MAGALHÃES, Elenice Maria de. **A política de treinamento dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Viçosa na percepção dos treinados e dos dirigentes da instituição.** Viçosa, MG, 2007, 141f.

MARZOLA, Maria do Socorro Oliveira. **Gestão e Gênero: reflexões sobre o PCCTAE e mobilidade funcional de mulheres na UnB.** Brasília: UnB, 2013. 163 p.

MÉSZÁROS, István, 1930. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2008

PARO, Vitor Henrique. **A teoria do valor em Marx e a educação.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Célia Regina da; SILVA, Luiz Fernando da; MARTINS, Sueli Terezinha F. **Marx, ciência e educação:** a práxis transformadora como medição para a produção do conhecimento. 2. Ed – São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Wanderley da. **A capacitação de técnico - administrativos no mestrado profissional em Economia: uma análise da experiência da Universidade de Brasília - Brasília, 2017. 101f.**